



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 APROVADO
 Sala das Sessões, em 19/06/72
 Presidente

REQUERIMENTO N.º 3 018

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
 EXPEDIENTE
 21 JUN 72
 PROTOCOLO N.º 17
 CLASSIF.

Muitos carros de nossa cidade têm sido surpreen-
 didos com um pequeno volante onde se lê: "V. Sª cometeu infração de
 Trânsito.- Foi lavrada a MULTA correspondente - Colabore com a fis-
 calização - Polícia Militar do Estado - 8ª B.P.M. 5ª Cia - Comissão
 Municipal de Trânsito de Jundiá".

Estranhando este fato, mesmo porque, quando é
 lavrada a multa, uma das vias do auto de infração deve ser entregue
 ao infrator, esta Casa solicitou esclarecimentos junto ao Comando da
 5ª Cia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado. Estes vieram no
 seguinte teor:

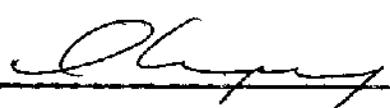
"Não nos foi enviado, pelo DETRAN, bloco com -
 AIIP (auto de infração para imposição de penalidades) com 3 vias,
 mas sim com 2 (duas) vias, que segundo instruções do citado Departa-
 mento, deve uma das vias ser arquivada nesta Cia., para fins de con-
 sultas e informações futuras, enquanto que outra deve ser remetida
 para o Detran".

Assim sendo, entendemos, salvo tenha havido mo-
 dificação na legislação vigente, deva o DETRAN remeter blocos de
 AIIP com três vias, a fim de que uma delas possa ser entregue no ato
 ao infrator.

Em face do exposto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o
 soberano Plenário, seja enviado ofício ao Ilmo. Sr. Diretor do DE-
 TRAN, solicitando de S. Sª estudos no sentido de remeter à 5ª Cia.
 do 8º Batalhão da Polícia Militar, blocos de AIIP com 3 (três) vias,
 a fim de que venha o infrator a receber uma das vias ou, caso haja
 modificação na legislação, esclarecer este Legislativo quanto ao
 assunto.

Sala das Sessões, 19/junho/1 972.


 Carlos Ungaro.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Prot.nº30.250/72

DET-5 Expediente

ELIZETE

São Paulo, 20 de julho de 1972

2356

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
21 JUL 72	
PROTOCOLO Nº.....	
CLASSIF.....	

SENHOR PRESIDENTE

Carlos Vergaro
3018

Em atenção aos termos do ofício DRP.06/72/30, de 22-6-72, passo às mãos de Vossa Excelência a cópia anexa da informação prestada sobre o assunto em tela pelo Sr. Diretor do DET-8.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
<i>[Signature]</i>	
Presidente	
Em 2 de 7 de 1972	

DIRETOR GERAL DE POLÍCIA

[Signature]
ANERVAL FERREIRA BRAGA FILHO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AO EXMO.SR. LÁZARO DE ALMEIDA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
SÃO PAULO:-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Protocolo-nº30250/72

São Paulo, 18 de julho de 1.972

Do:DET-8 Coordenação de Controle e Informações.
Ao:DET-5 Expediente.

Sr. Diretor,

Em atenção ao r. despacho, à fls.4 emanado do Sr. Diretor do DET-7, e para que V.Sa. se digne informar à E.Câmara-Municipal de Jundiaí, esclareço que:

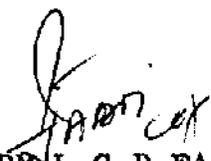
I- Os talonários de Autos de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs) com 3(tres) vias foram readotados pelo Sr. Diretor Geral do DETRAN, e em uso, desde 29 de novembro de 1.971;

II- Os ofícios requisitando talonários de AIIPs, são encaminhados para o DET-8 Coordenação de Controle e Informações, 8º andar Prédio do DETRAN-Ibirapuera, de onde devem ser retirados;

III- Todos os talonários de AIIPs, usados, são devolvidos para o DET-8, para arquivar, a fim de atender as consultas dos Órgãos de União, dos Estados e dos Municípios;

IV- Conforme ofício nº08-01-72P/3, do 8ºBPM, datado de 26 de junho de 1.972, fora, retirados talonários com 3 vias para atendimento dessa Região.

Ao ensejo renovo os meus protestos de estima e consideração.


Cap. PM.L.C.P.FABBRI.

Diretor do DET-8

FRL/aot